



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 249
PROC. Nº
RUBRICA

ORIGEM: Secretaria Municipal de Orçamento

REFERENTE: Procedimento Administrativo para futura e eventual contratação de pessoa jurídica.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de software para Folha de Pagamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00040122/2022

DATA DE ABERTURA: 05 de janeiro de 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO as competências que me foram atribuídas a legislação municipal vigente;

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO** de Anapurus/MA, vem por meio de solicitação da Secretaria Municipal de Orçamento, deliberar sobre processo administrativo para contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de software para Folha de Pagamento, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

4. CONCLUSÃO

4.1. Tendo em vista a documentação apresentada a esta Comissão Permanente de Licitação, **OPINA-SE** pela contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitação e Contratos).

4.2. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNJP nº 17.422.433/0001-38**, no qual apresentou o a proposta no valor global em **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, levando-se em consideração que esta seja a melhor proposta ofertada dentre as cotações acostados aos autos do presente processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.116.461/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS Nº 50
PROC. Nº
RUBRICA

4.3. Recomenda-se que intime a empresa acima citada para apresentar aceite em contratar com a prefeitura municipal de Anapurus/MA pelos preços ofertados, ao mesmo tempo que deverá apresentar a seguinte documentação para formalização de termo de contrato:

4.3.1 - Regularidade Jurídica:

- a. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

4.3.2 – Regularidade Fiscal:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- c. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.116.461/0001-00

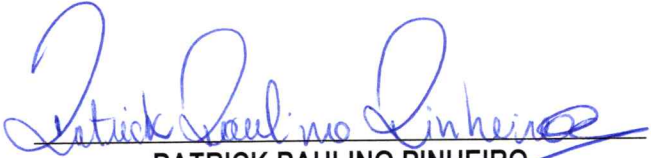
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS. Nº 51
PROC. Nº
RUBRICA

- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Sendo o que cabia ao momento, segue em anexo Minuta de Contrato para apreciação do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

Nada mais a constar, encaminho os autos do presente processo administrativo de contratação para a Secretaria Municipal de Orçamento, a fim de que tome as providências necessárias a contratação pretendida.

Anapurus/MA, em 13 de janeiro de 2022.


PATRICK PAULINO PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Anapurus/MA.